

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de Março de 2023.**Desembargador Antônio Aberlado Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**CORRIGENDA**

No Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 3023, disponibilizado no dia 24 de fevereiro de 2023, página 8, no qual consta a publicação da Portaria 454/2023, na última linha da tabela do Anexo Único, ONDE SE LÊ: "201557, Vanderni Freitas da Silva, Analista Judiciário – Área Execução de Mandados, SPJNSC06", LEIA-SE: "201557, Vanderni Freitas da Silva, Analista Judiciário – Área Execução de Mandados, SPJNSC05"

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de março de 2023.**Desembargador Antônio Aberlado Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 577/2023 GABPRESI**

Designação de fiscal e suplente do Contrato nº. 42/2022 (PJE).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº 05, de 27 de Julho de 2007, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, e tendo como base o que consta no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 42/2022 (PJE), Miguel Mota Santos, Diretor Executivo Negocial do PJE, matrícula nº 7105, e, como suplente, Jacilene Vieira de Alencar, Técnica Judiciária, matrícula nº 32303.

Art. 2º Os designados serão responsáveis pela verificação da qualidade e da efetiva prestação dos serviços, conforme cláusula sétima do Contrato nº. 42/2022, ao tempo em que a gestão do Contrato fica a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos, unidade a qual cabe a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Fortaleza/CE, 21 de março de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**DESPACHO**

Referência: Processo nº 8520565-75.2022.8.06.0000

Assunto: Reconhecimento de dívida – Ressarcimento de diárias – Contrato nº 13/2016 (Asseio e Conservação)

Interessada: Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 98.518,95 (noventa e oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 10.262,39 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 88.256,56 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao ressarcimento de diárias pagas aos colaboradores durante os meses de janeiro a junho de 2022, do Contrato nº 13/2016 (Asseio e Conservação).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.

Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 593/ 2023**

Revisa a composição do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que em seu art. 8º, *caput*, determina que cada órgão deverá constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, e que recomenda que o referido Comitê seja composto pelo titular da área de TIC e gestores ou servidores responsáveis pelos macroprocessos das unidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Ceará – CGETIC.

**Art. 2º.** O CGETIC será composto pelos titulares das seguintes unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin):

I – Secretaria de Tecnologia da Informação;

II – Gerência de Governança de TI;

III – Gerência de Sistemas;

IV – Gerência de Infraestrutura de TI;

V – Apoio Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação;

**Parágrafo Único.** Os membros do CGETIC, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, podem indicar substitutos oficiais.

**Art. 3º.** Cabe ao dirigente da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pelo CGETIC.

**Art. 4º.** Compete ao CGETIC:

I – assessorar o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI) nas questões afetas à gestão de tecnologia da informação e comunicação;

II – submeter, alinhados às diretrizes estratégicas institucionais e nacionais, o Desdobramento Estratégico de TIC e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) ao CGTI, bem como suas respectivas revisões;

III – coordenar ações e metas sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) que contribuam para o aperfeiçoamento da governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

IV – propor e implementar ações que visem à melhoria da gestão dos serviços e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, bem como zelar pela efetiva aplicabilidade do orçamento destinado às ações estabelecidas;

V – propor mecanismos de gestão de tecnologia da informação e comunicação que otimizem os recursos e maximizem o desempenho e a qualidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;

VI – estruturar, implementar e aperfeiçoar processos de gestão de tecnologia da informação e comunicação;

VII – manifestar-se sobre ações de gestão de tecnologia da informação e comunicação;

VIII – monitorar e apresentar resultados dos indicadores de desempenho de TIC e apresentar causas e ações para melhoria dos indicadores;

VIX – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

**Art. 5º.** As reuniões do CGETIC serão ordinárias, realizadas mensalmente, e extraordinárias, quando demandadas.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Fica revogada a Portaria nº 351/2016, de 28 de março de 2016, e a Portaria nº 2681/2022, de 18 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 30 de março de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº 594/2023**

Revisa os Indicadores e Metas do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Secretaria de Tecnologia da Informação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 7, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o período de 2021 a 2030;